



Ofício de Registro de Imóveis
Felipe Guimarães de Araújo Costa
Oficial do Registro

Comarca de Piraquara - PR

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 38861

RUBRICA

IMÓVEL - Área "B" (bê), com 2.500,00m², situada na Planta "VILA IRAÍ", neste Município e Comarca, com a seguinte descrição: O ponto de partida ficou estabelecido no vértice formado pelo alinhamento predial da Rua B com a Rua A. Daí seguiu-se com rumo de 63°00'SE e 50,00 metros até o ponto 01, confrontando com a Rua D. Do ponto 01 seguiu-se com rumo de 27°00'NE e 50,00 metros até o ponto 02, confrontando com os lotes 09 e 11 da quadra 02, de propriedade de Medioplast Indústria de Produtos Hospitalares Ltda. Do ponto 02 seguiu-se com rumo de 63°00'NO e 50,00 metros até o ponto 03, confrontando com o lote 08 da quadra 02 de propriedade de Francisco Gerci Teixeira Osório. Do ponto 03 seguiu-se com rumo de 27°00'SO e 50,00 metros até o ponto de partida, confrontando com a Rua B, onde fechou-se o perímetro.-

PROPRIETÁRIO - **CELSO LUNDGREN & CIA LTDA.**-

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 31.573, do livro 3-AF, da 6ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba-PR.-

OBSERVAÇÃO - A presente Matrícula é aberta em cumprimento ao Mandado de Transcrição, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 07 de maio de 2001, extraído dos Autos de Usucapião sob nº 451/1995, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia sob nº 63.456, do protocolo nº 01. DOU FÉ. PIRAQUARA, 03 DE JULHO DE 2001.
(a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/38.861 - Protocolo nº 63.456, de 17/05/2001 e Reapresentado em 06/06/2001.-

FORMA DO TÍTULO - "**USUCAPIÃO**" - De conformidade com o ao Mandado de Transcrição, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 07 de maio de 2001, extraído dos Autos de Usucapião sob nº 451/1995, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi objeto de **USUCAPIÃO** em favor dos **Requerentes: FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 945.423 (LI-PR), inscrito no CPF/MF nº 358.414.439-68, e sua esposa **MARISTELA KATIA FORMAGGIO OSÓRIO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 1.995.206 (LI-PR), inscrita no CPF/MF nº 358.414.439-68, residentes e domiciliados na Rua Manoel Pedro, nº 32, ap. 02, Bairro Cabral, neste Município e Comarca; cuja causa dá-se o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sem condições. **CUSTAS** - 2156 VRC. DOU FÉ. PIRAQUARA, 03 DE JULHO DE 2001.
(a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/38.861 - Protocolo nº 71.636 de 03 de Julho de 2003.-

FORMA DO TÍTULO - "**HIPOTECA EM 1º GRAU**" - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 23 de Junho de 2003, às fls. 139/142, Livro 1665-N, pelo 7º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba-PR.-

CREDOR - **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4319-23, representado pelo Sr. Edmir Batista Bordignon, brasileiro, divorciado, Bancário, portador da CI/RG nº 1.559.849-PR, inscrito no CPF/MF nº 193.212.609-00, residente na Rua Rockefeller nº 651, em Curitiba-PR.-

DEVEDORA - **MEDPLAST INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia Curitiba-Piraquara, Km 11,8 neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.955.615/0001-04, representada pelo Sr. Francisco Gerci Teixeira Osório Júnior, supra qualificado.-

ASSUNTORES - FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO JÚNIOR, e sua esposa MARISTELA KATIA FORMAGGIO OSÓRIO, Empresária, supra qualificados.-

FIADORES - ELVIRA ECY HENKE TEIXEIRA OSÓRIO, brasileira, viúva, Empresária, portadora da CI/RG nº 8.523.109-0-PR, inscrita no CPF/MF nº 319.139.039-15, residente na Rua Augusto

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
38861

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Severo nº 295, apto 402, em Curitiba-PR; MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACÊUTICA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede na Rua Almirante Tamandaré nº 1473, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.488.949/0001-44, representada por Francisco Gerci Teixeira Osório Júnior.-

VALOR – R\$ 316.797,86 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser paga, obedecendo ao seguinte cronograma de pagamentos: R\$ 56.797,86 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), no ato da formalização deste Instrumento, e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, à parcela de principal, no valor de R\$ 4.333,33 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, descritos na Cláusula Sexta apuradas no período, vencendo-se a primeira em 30/06/2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes como data base, obrigando-se eles, os assuntadores a liquidar com a última, em 30/05/2008, todas as responsabilidades oriundas deste Instrumento.-

JUROS – Sobre os valores lançados na conta vinculada ao referido contrato de confissão, assunção e composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,00 (um inteiro), ponto percentual ao mês correspondentes à 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos), pontos percentuais efetivos ao ano.-

OBSERVAÇÃO – Para efeito do Artigo 1.484, do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi avaliado em R\$ 37.000,00.-

FUNREJUS – Pago.-

CONDICÕES – Demais constantes da aludida Escritura.-

CUSTAS – 2156 VRC.-

DOU FÉ. PIRAQUARA, 07 DE JULHO DE 2003. (a)

REGISTRO.-mz

OFICIAL DO

AV-3/38.861 - Protocolo nº 94.891 de 12 de dezembro de 2011.-

De conformidade com o Requerimento, firmado pelo Banco do Brasil S/A, aos 25 de Novembro de 2011, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a LIBERACÃO DA HIPOTECA**, constante do R-2 retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** – R\$ 88,83 (630 VRC) – Selo: R\$ 2,69. DOU FÉ. PIRAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2011. (a) _____, REGISTRADOR.-

R-4/38.861 - Protocolo nº 97.786 de 31 de agosto de 2012. Reapr. 05/09/2012.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido aos 30 de agosto de 2012, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido aos 28 de agosto de 2012, pela Juíza de Direito Substituta da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., extraído dos Autos nº 481/2003, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Exequente: INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, e **Executados: FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR e ELVIRA ELCY HANKE TEIXEIRA, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre a **PARTE IDEAL DE 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 795.495,96 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), **FUNREJUS** - Pago R\$ 817,80 em 05/09/2012. **EMOLUMENTOS** – R\$ 182,40 (1293,6 VRC) – Selo: R\$ 2,69. DOU FÉ. PIRAQUARA, 06 DE SETEMBRO DE 2012.(a) _____, REGISTRADOR.-

AV-5/38.861 - Protocolo nº 111.436 de 08 de outubro de 2015.-

De conformidade com o Ofício nº 2442/2015-CCKC, expedido em 01 de outubro de 2015, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Processo nº

-continua na ficha 2-

- SEQUE

MATRÍCULA Nº
38861



REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

0000423-69.1996.8.16.0004 – Classe Processual Ação Civil Pública, Assunto Principal Improbidade Administrativa, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e Réu: **FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSÓRIO JUNIOR**, AVERBA-SE a existência da ação e a decretação de “**INDISPONIBILIDADE**”, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. EMOLUMENTOS – NIHL. DOU FÉ. PIRAQUARA, 13 DE OUTUBRO DE 2015.(a) REGISTRADOR.-

AV-6/38.861 - Protocolo nº 126.541 de 21 de outubro de 2019.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **FRANCISCO GERCI TEIXEIRA OSORIO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 358.414.439-68, foi atingido por ORDEM DE INDISPONIBILIDADE protocolada naquela Central sob o nº 201910.0416.00953760-IA-840, em 04/10/2019. Foi expedido em 23 de outubro de 2019, o Ofício nº 373/2019, a Juíza da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 121,59 – 630 VRC; FUNREJUS – R\$ 30,40; FADEP R\$ 6,08). DOU FÉ. 23 DE OUTUBRO DE 2019.(a) REGISTRADOR.-

MATRICULANº
38.861